

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FES
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 02/2026
REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2026, ÀS 18H45

Aos 5 dias do mês de maio de 2026, às 18h45, horário de Brasília, através de plataforma virtual, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral da Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo – FES, nomeados pelo Ato da Presidência da FES nº 006/2026, publicada no site da entidade no dia 22 de abril de 2026.

A Comissão Eleitoral da FES certifica que se encerrou o prazo de impugnação no dia 4 de maio de 2026, às 18h30, horário de Brasília. Certifica, ainda, que ao longo do prazo não foram apresentadas impugnações ao único pedido de inscrição/registro da Chapa “EM FRENTE FUTEBOL CAPIXABA”, conforme certidão expedida pelo Diretor Executivo da FES, publicada no site da entidade na área dedicada aos atos do processo eleitoral.

Nesse contexto, prosseguiu com a análise e debate acerca da documentação apresentada com o único pedido de registro de candidatura apresentado pela Chapa “EM FRENTE FUTEBOL CAPIXABA”.

Certifica-se que foram apresentados os seguintes documentos instruindo o pedido de registro de chapa: (i) as indicações formais de apoio à candidatura da Chapa por membros do colégio eleitoral em número superior ao previsto no artigo 38, §2º, alínea ‘b’, do Estatuto da FES, todas firmadas por membros aptos do Colégio Eleitoral; (ii) cópia dos documentos de identidade dos candidatos; (iii) formulários previstos no Regulamento do Processo Eleitoral preenchidos e validamente assinados; (iv) certidões negativas criminais da Justiça Federal de 1º e 2º Grau do domicílio dos candidatos a Presidente e Vice-Presidentes; (v) certidões negativas criminais da Justiça Estadual de 1º e 2º Grau do domicílio dos candidatos a Presidente e Vice-Presidentes; e (vi) currículos dos candidatos a membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Após a análise e os debates sobre a documentação, a Comissão Eleitoral da FES declara que os documentos apresentados cumprem todos os requisitos previstos no Regulamento do Processo Eleitoral, no Estatuto Social da FES e na legislação vigente, não se verificando em relação aos candidatos da Chapa “EM FRENTE FUTEBOL CAPIXABA” qualquer hipótese de inelegibilidade ou impedimento.

Portanto, a Comissão Eleitoral da FES decidiu, por unanimidade, pela **HOMOLOGAÇÃO da candidatura apresentada pela Chapa “EM FRENTE FUTEBOL CAPIXABA”** para a eleição a ser realizada na Assembleia Geral Eleitoral da FES, que será realizada no dia 7 de maio de 2026, às 10h30 (dez horas e trinta minutos) em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta do colégio eleitoral, e às 11h00 (onze horas) em segunda convocação, com qualquer quórum, conforme edital de convocação publicado por 3 (três) dias consecutivos (28, 29 e 30 de abril de 2026) em jornal de grande circulação do local da sede da FES, o jornal A Tribuna, de acordo com o artigo 35, §1º, do Estatuto Social da FES e com a legislação vigente.

A composição da Chapa “EM FRENTE FUTEBOL CAPIXABA” devidamente homologada pela Comissão Eleitoral da FES é a seguinte:

Chapa “EM FRENTE FUTEBOL CAPIXABA”:

Presidente: Gustavo Oliveira Vieira

Vice-Presidente: Julio Roberto Guimarães Peixoto

Vice-Presidente: Vera Lucia Santolini Borges

Membros Efetivos do Conselho Fiscal: Elielson Gomes Ferri, Euripedes César Neto e Leonardo Vivacqua Aguirre

Membros Suplentes do Conselho Fiscal: Felipe Leite Teixeira e Luiz Carlos Salvadeu

Com relação a composição do Colégio Eleitoral para participação da Assembleia Geral Eleitoral da FES, registra a Comissão Eleitoral que, igualmente, não se verificou qualquer impugnação à listagem constante do Ato da Presidência da FES nº 007/2026, publicado no site da FES em 28 de abril de 2026. Registra-se, ainda, que, conforme certidão expedida pelo Diretor Executivo da FES, publicada no site da entidade na área dedicada aos atos do processo eleitoral em 5 de maio de 2026, encerrou-se o prazo para regularização de entidades filiadas, sem que se tenha registrado qualquer requerimento.


Assim, a Comissão Eleitoral da FES ratifica o Colégio Eleitoral constante do Ato da Presidência da FES nº 007/2026.

Por fim, considerando que estamos diante de um cenário de candidatura única da Chapa “EM FRENTE FUTEBOL CAPIXABA” para o pleito, a Comissão Eleitoral da FES recomenda e propõe à Assembleia Geral Eleitoral que a eleição ocorra por aclamação, conforme previsto no artigo 17 do Regulamento do Processo Eleitoral e no artigo 38, §11, do Estatuto Social da FES.

Encerrados os debates, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão. Determina-se à FES que esta ata seja publicada no site da entidade, na área dedicada aos atos do processo eleitoral, garantindo-se a transparência e publicidade do processo eleitoral e seus atos.

Vitória-ES, 5 de maio de 2026.

caio.rodriques@almafroferreira.ai

 D4Sign
Caio Cesar Gomes Rodrigues
Assinado

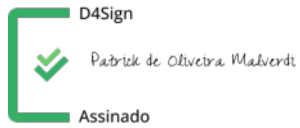
Caio Cesar Gomes Rodrigues
Presidente da Comissão Eleitoral FES
OAB/ES nº 23.828

leonarps@hotmail.com



Leonardo Pereira Santos Costa
Membro da Comissão Eleitoral FES
OAB/DF nº 65.489

pomalverdi@hotmail.com



Patrick de Oliveira Malverdi
Membro da Comissão Eleitoral FES
OAB/ES nº 17.404